



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.145/95

DE 09 DE MAIO DE 1995

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO E DINÂMICO DIRETOR DO CSTR/UFPB-CAMPUS VII PATOS-PB., DR. PAULO BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Dr. Paulo de Melo Bastos, distinto e dinâmico Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal da Paraíba/Campus VII-Patos-PB.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e a sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 09 de maio de 1995.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
-Prefeito Constitucional-